



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 376/2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Inclusão Digital para Idosos, por meio do qual as casas de acolhimento de idosos, em caráter obrigatório e gratuito, acessa a cursos de inclusão digital.

Artigo 2º - O Programa de Inclusão Digital para Idosos tem como objetivos:

I- capacitar à pessoa idosa, através de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação; **II**- promover a socialização, ampliar a comunicação, permitir a informação e tornar a pessoas mais independentes e autônomas; **III**- oferecer cursos especialmente destinados à pessoa idosa, que facilite ao máximo o aprendizado, ensinando passo a passo, transmitindo segurança e domínio do conteúdo. **IV**- Os cursos devem demonstrar as facilidades e ferramentas do uso da tecnologia digital.

Parágrafo único- Fica autorizada a celebração de parcerias com universidades, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades.

Artigo 3º - As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos poderão participar do Programa desde que sintam necessidade.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, sempre buscando o aumento das ações do Programa.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Maracanaú 17 outubro de 2022.

MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA

Vereadora – MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Envelhecer nada mais é do que uma das etapas da evolução física e psíquica do ser humano, isso porque o homem desde sua concepção está em constante evolução.

Logo, garantir boas condições de vida para as pessoas idosas tornou-se uma real necessidade da população mundial, atrelado a isso está à inclusão digital que proporciona melhoria na qualidade de vida, pois amplia a comunicação com família e amigos contribuindo para uma melhor socialização. Além disso, permite a informação e a adaptação a novas situações do mundo contemporâneo, tornando a pessoa mais independente e autônoma.

Dessa forma, cumpre afirmar que a dificuldade de acesso dos idosos à internet impede o pleno exercício da cidadania na era da informação. Isto posta faz-se necessário o engajamento de toda sociedade para assegurar a inclusão digital das pessoas idosas, visto que a integração ao mundo virtual é um direito essencial assegurado pelo Estatuto do Idoso.